



ESTADO DO CEARÁ

Prefeitura Municipal de Cascavel

Lei No. 363 de 17 de setembro de 1973

Autoriza o Chefe do Executivo a abrir ao Orçamento Vigente Crédito Especial, para os fins que indica e dá outras providências.

O Cidadão Juarez de Queiroz Ferreira, Prefeito Municipal de Cascavel; por diploma legal etc.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1o. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, / autorizado de abrir crédito especial, em até o valor de Cento e Oitenta (Cr\$ 180.000,00) mil cruzeiros, para ocorrer ao pagamento das obrigações abaixo discriminadas:

<i>Título - Sub.Título.</i>	<i>Elemento</i>	<i>Valor Cr\$</i>
9	94 4.1.1.2	11.870,00
9	96 4.1.1.2	32.130,00
6	61 4.1.1.5	136.000,00
		<hr/>
		180.000,00

Art. 2o. - Para ocorrer a estas despesas devemos esclarecer que serão feitas por prestações mensais, vinculadas às escrituras, e, estarão incluídas nas despesas a Conta do F.P.M., e outras receitas orçamentárias, e, ou auxiliadas pelos poderes Públicos.

Art. 3o. - A presente Lei entrará em vigor, a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cascavel-Ce, 17 de setembro de 1973.

Juarez de Queiroz Ferreira

Prefeito Municipal